



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM TRANSPORTES VERTICAIS (ELEVADORES) INSTALADOS NO CENTRO CULTURAL E ADMINISTRATIVO DO MP/MA NA CAPITAL E NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Prof. Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91 e a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.615.616/0001-28, com sede na Travessa Curuzu, 2005 – Marco – CEP: 66093-802 – Belém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 236.742.882-49, e RG nº 2.071.477 SSP/PA, têm justo e acertada a celebração do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 18/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do Processo Administrativo nº 24174/2019, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O segundo termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 018/2020, em mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2022 e término em 20/07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical - Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº. 24174/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Natureza de Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Nota de Empenho nº _____ – datada de ____/____/2022

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente 2º Termo Aditivo de Prazo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e vinculado à previsão fixada na **Cláusula Segunda do contrato nº 18/2020** e ao Processo Administrativo nº. 24174/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação e no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

**ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA**
ANTÔNIO ROSA MOITA
CPF nº 236.742.882-49